

Lei n.º 184/86

De 18 de março de 1986.

"Concede aumento ao funcionalismo ativo e inativo, funções gratificadas, bem como salário familiar e das outras presenças"

O Prefeito do Município de Gicau do Bonfins.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º - Ficam vigentes, a contar de 1.º de março de 1986, os valores dos níveis e símbolos de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, funções gratificadas e salário familiar do quadro de pessoal, neste momento da referida Municipalidade de Gicau do Bonfins, a que se refere a lei n.º 13/85, de 23 de setembro de 1985, de acordo com a que se segue:

- | | |
|------------------------------------|-----|
| a) Do nível 01 até o nível 28 NU | 80% |
| b) Do símbolo CC-1 ao símbolo CC-8 | 50% |
| c) Do 15-1 até o 15-5 | 50% |
| d) Salário familiar | 50% |

Parágrafo Único - Para fiel cumprimento do disposto neste artigo, o Anexo

n.º 1, da Lei n.º 13/85, de 23 de setembro de 1985,
fica transformado no Anexo n.º 1, junto a esta
Lei.

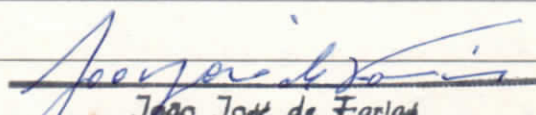
Art. 2.º Ficam majoradas a con-
ta de 1.º de março de 1986, os percentos de
institutos da Prefeitura Municipal de Girau
do Ponciano, em 80%. (oitenta por cento).


Art. 3.º Correção por contigüidade ele-
mentos de despesa das atividades próprias
do acampamento referente as despesas com a
execução desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

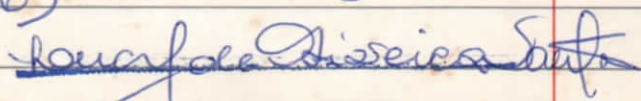
Art. 5.º Revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponci-
ano, 18 de março de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada
na Secretaria desta Prefeitura, aos ozeitos (18)
dias do mês de março do ano de mil, no-
secentos e oitenta e seis (1986)


Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Arrepan
Tabela de vencimentos dos Cargos de
Vencimentos efetivo.

Níveis	Vencimentos	
	Mensal	Anual
28 NU	2.910,00	35.640,00
27	2.916,00	34.992,00
26	2.592,00	31.104,00
25	2.268,00	27.216,00
24	1.944,00	23.328,00
23	1.800,00	21.600,00
22	1.440,00	17.280,00
21	1.080,00	12.960,00
20	1.008,00	12.096,00
19	936,00	11.232,00
18	864,00	10.368,00
17	792,00	9.504,00
16	720,00	8.640,00
15	648,00	7.776,00
14	612,00	7.344,00
13	576,00	6.912,00
12	540,00	6.480,00
11	504,00	6.048,00
10	468,00	5.616,00
09	432,00	5.184,00
08	396,00	4.752,00
07	360,00	4.320,00
06	324,00	3.888,00
05	288,00	3.456,00
04	252,00	3.024,00
03	216,00	2.592,00
02	180,00	2.160,00
01	144,00	1.728,00

Tabela de Incrementos dos Cargos de Provedor em Comissão

<u>Símbolos</u>	<u>Mensal</u>	<u>Incrementos</u> <u>Anual</u>
CC. 1	2.415,00	29.700,00
CC. 2	2.430,00	29.150,00
CC. 3	2.160,00	25.920,00
CC. 4	1.890,00	22.680,00
CC. 5	1.800,00	21.600,00
CC. 6	1.500,00	18.000,00
CC. 7	1.200,00	14.400,00
CC. 8	900,00	10.800,00

Tabela de Gratificações de Funções Gratificadas

<u>Referências</u>	<u>Mensal</u>	<u>Gratificações</u> <u>Anual</u>
FG. 1	300,00	3.600,00
FG. 2	240,00	2.880,00
FG. 3	180,00	2.160,00
FG. 4	120,00	1.440,00
FG. 5	60,00	720,00